



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08711.000472/2026-03**

Interessado: **YOAV GILADI**

1. Trata-se de pedido de revisão apresentado por YOAV GILADI, nacional de Israel, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348\_00814\_2022, lavrado em 10/05/2022, em razão de suposto excesso de estada no território nacional, com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
2. Em análise aos autos, verifica-se que o interessado ingressou no território nacional em 14/03/2020, com prazo de estada até 12/06/2020, tendo sido autuado por 697 (seiscentos e noventa e sete) dias de excesso de estada, com aplicação de multa no valor de R\$ 3.485,00.
3. Verifica-se, ainda, que o interessado apresentou declaração de hipossuficiência econômica e comprovante de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, mediante documento extraído do SISCONARE, encontrando-se em situação migratória submetida a procedimento específico de regularização.
4. Considerando as circunstâncias excepcionais relacionadas à pandemia de COVID-19 e a suspensão dos prazos migratórios no período de 16/03/2020 a 03/11/2020, bem como a condição econômica declarada pelo interessado e sua condição de solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, entende-se que não subsistem elementos suficientes para a manutenção da penalidade aplicada.
5. Diante do exposto, DEFIRO o pedido de revisão para CANCELAR o Auto de Infração e Notificação nº 1348\_00814\_2022, com o consequente cancelamento da multa aplicada.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Agente de Polícia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 02/10/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=148442960&crc=01D680F1](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148442960&crc=01D680F1).  
Código verificador: **148442960** e Código CRC: **01D680F1**.